



Prefeitos da Costa Verde assinam Protocolo de Intenções para Consórcio de Turismo

Liderado pela Prefeitura de Angra, projeto tem o objetivo de integrar as cidades da região e transformar a Costa Verde em um destino único para turistas

Os prefeitos das cidades da Costa Verde deram um passo importante para o fortalecimento do turismo regional ao assinarem, na tarde desta terça-feira (4), o Protocolo de Intenções do Consórcio de Turismo da Costa Verde. O encontro aconteceu na sede da Prefeitura de Itaguaí e reuniu os prefeitos de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti; Itaguaí, Haroldo Jesus; Mangaratiba, Luiz Cláudio Ribeiro; e Rio Claro, Babton Biondi, e o secretário de Turismo de Paraty, Eduardo Mello, que representou o município.

O objetivo do consórcio é integrar os destinos e fazer com que o turista aumente o tempo de permanência na região. A iniciativa busca trabalhar a Costa Verde como um só produto, principalmente fora do país. Essa união também tem como objetivos o ganho de força política e a possibilidade de atrair novos investidores.

Durante a reunião, os participantes destacaram que a colaboração entre as cidades não se restringe ao turismo, mas também à busca de avanços em diferentes setores públicos, como a geração de empregos e o fortalecimento do comércio, todos frutos de um turismo bem desenvolvido e unido.

- Vamos fortalecer o turismo nacionalmente, mas também posicionar a região no mercado internacional, atraindo mais investimentos e ampliando as oportunidades para o setor. Juntos, faremos da Costa Verde um destino para o Brasil e para o mundo. Vamos avançar cada vez mais no turismo e, conseqüentemente, na empregabilidade, comércio e diversos outros setores da nossa região – destacou o prefeito de Angra dos Reis, Cláudio Ferreti.

Os gestores reforçaram a importância do trabalho conjunto entre as prefeituras da região para fortalecer o turismo como uma atividade econômica estratégica. A cooperação entre os municípios permitirá a criação de ações integradas para atrair mais visitantes e consolidar a Costa Verde como



um dos principais destinos turísticos.

- Seguiremos juntos, trabalhando pelo desenvolvimento da nossa região e tornando a Costa Verde ainda mais forte e reconhecida pelo seu turismo, que encanta do mar à serra. O Consórcio é de grande importância para desenvolver nosso turismo e nossas cidades – afirmou Haroldo Jesus, prefeito de Itaguaí.

Em breve, o projeto será apresentado ao Governo Federal, em Brasília, visando apoio institucional e de recursos para impulsionar o turismo na Costa Verde.

- A assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio de Turismo da Costa Verde é um passo fundamental para impactar toda cadeia de turismo na região. Vamos levar essa iniciativa ao Ministério do Turismo para captar investimentos e ampliar as oportunidades no setor, fortalecendo a Costa Verde como um dos principais destinos do país. A união dos municípios viabiliza políticas e ações conjuntas para fortalecer o turismo, principal vocação da Costa Verde – destacou Rodrigo Gouvea, Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica de Angra dos Reis.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na publicação **PORTARIA Nº 145/2025/SMGP** do Boletim Oficial de Angra dos Reis, edição nº 2057 de 30 de janeiro de 2025, Pág 117;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **VITOR BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº **27875**;

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **VITOR BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula nº **30704**;

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

Na publicação do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/ANGRAPREV**, ocorrida no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano XXI – Nº 2060, de 04 de Fevereiro de 2025, página 02, devido a um erro material, fica **RETIFICADO O CNPJ**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

“V. CNPJ: 02.869.6254/0001-75”

LEIA-SE:

“V. CNPJ: 02.869.624/0001-75”

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**ERRATA DO EXTRATO DE
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 14 e 15 DO B. O. Nº 2059, DE 03 de FEVEREIRO DE 2025,

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o **Processo SEI-2024-06001729**, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ERRATA

Na publicação da **PORTARIA Nº 001/2024/CME**, datada de 30 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2057, de 30/01/2025, página 07,

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 001/2025/CME”

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Integral e do 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto Sal da Terra - Colégio Batista Freedom.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27

de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 019/CME/2022 de 08 de novembro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Integral e do 1º ano do Ensino Fundamental da instituição de ensino denominada Instituto Sal da Terra, com nome fantasia Colégio Batista Freedom, inscrita no CNPJ sob o número 57.227.262/0002-91 FILIAL, localizada na Rua Coronel Carvalho, 482, Centro, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e se Cumpra

Município de Angra dos Reis,

Mariana Inacio De Oliveira Máximo
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Angra dos Reis

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 002/2025/CME”

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Integral e do 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto Sal da Terra - Colégio Batista Freedom.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.995, de 15 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.162, de 27 de dezembro de 2022.;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CME Nº 005, de 02 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 019/CME/2022 de 08 de novembro de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Integral e do 1º ano do Ensino Fundamental da instituição de ensino denominada Instituto Sal da Terra, com nome fantasia Colégio Batista Freedom, inscrita no CNPJ sob o número 57.227.262/0002-91 FILIAL, localizada na Rua Coronel Carvalho, 482, Centro, no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e às demais instruções instituídas na Lei Federal nº 9.394 de 1996.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e se Cumpra

Município de Angra dos Reis, 31/01/2025

Mariana Inacio De Oliveira Máximo
Vice-Presidente do Conselho Municipal
de Educação de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da **APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE** de **SEBASTIÃO ROBERTO SOARES ANDRADE**, **BRENDA ANDRADE SOARES** e **FILIPPE ANDRADE SOARES**, beneficiários da servidora falecida, **SILVANA HELENA JERONIMO DE ANDRADE**, matrícula nº 1862, Docente I, de 12 de junho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1906, de

18/06/2024, páginas 24/25,

ONDE SE LÊ:

(Artigo 40, § 7, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23,...”)

LEIA-SE:

(Artigo 40, § 7, II, da CRFB/1988, c/c § único do Artigo 3º da EC 47/05, e c/c artigos 22, 23,...”)

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021 e o **Contrato nº 005/2021**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANNELLA MOREIRA**, Matrícula nº 190498, para exercer a gestão do **Contrato nº 005/2021**, **Processo nº 2021005563 (SEI-2024-20000305)**, cujo objeto é a **prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas** de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº 191101, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 191126, para exercer a suplência da fisca-

lização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-se a **Portaria nº 230** de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021 e o **Contrato nº 006/2021**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANNELLA MOREIRA**, Matrícula nº **190498**, para exercer a gestão do **Contrato nº 006/2021**, **Processo nº 2021005563 (SEI-2024-20000305)**, cujo objeto é a **prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas** de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº **191101**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **191126**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da

gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-se a **Portaria nº 231** de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021 e o **Contrato nº 009/2021**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o **BANCO BRADESCO S.A.**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANNELLA MOREIRA**, Matrícula nº **190498**, para exercer a gestão do **Contrato nº 009/2021**, **Processo nº 2021005563 (SEI-2024-20000305)**, cujo objeto é a **prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas** de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº **191101**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **191126**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-se a **Portaria nº 232** de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 033/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021 e o **Contrato nº 010/2021**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o **BANCO COOPERATIVO SICREDI**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANNELLA MOREIRA**, Matrícula nº **190498**, para exercer a gestão do **Contrato nº 010/2021**, **Processo nº 2021005563 (SEI-2024-20000305)**, cujo objeto é a **prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas** de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº **191101**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **191126**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-

-se a **Portaria nº 233** de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 034/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021 e o **Contrato nº 017/2021**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANNELLA MOREIRA**, Matrícula nº **190498**, para exercer a gestão do **Contrato nº 017/2021**, **Processo nº 2021005563 (SEI-2024-20000305)**, cujo objeto é a **prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas** de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº **191101**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **191126**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-se a **Portaria nº 234** de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 035/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021 e o Contrato nº 002/2024, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA**, Matrícula nº **190498**, para exercer a gestão do **Contrato nº 002/2024, Processo nº 2021005563 (SEI-2024-20000305)**, cujo objeto é a prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº **191101**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **191126**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-se a **Portaria nº 036** de 26 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Contrato nº 010/2023**, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e o **BANCO BRADESCO**, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica designada a servidora **PATRICIA BRONSATO CANELLA MOREIRA**, Matrícula nº **190498**, para exercer a gestão do **Contrato nº 010/2023, Processo nº 2021006630 (SEI-2024-20000381)**, cujo objeto é o serviço de arrecadação integrada ao PIX das contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas, com vinculação as contas e guias com código de barras, de acordo com o padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (ARQUIVO RETORNO) dos valores arrecadados, conforme o Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA GOULART**, Matrícula nº **191101**, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor **ANDRE FABIANO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **191126**, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora **CAMILE BRAMBILA FALQUETO**, Matrícula nº **191097**, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **01 de janeiro de 2025**, revogando-se a **Portaria nº 270** de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 31 DE JANEIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR MARCIA CONCEIÇÃO GOMES DO AMARAL, Matrícula nº 28.826, da Função Gratificada de Assistente de Contratos, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de **04 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR ROBSON LYRA SOARES, Matrícula nº 18.298, para a Função Gratificada de Assistente de Contratos, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de **04 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1752/2024, publicada em 08 de outubro de 2024, na Edição nº 1.981 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, considerando o Parecer 023/2025 - ASCP – PGM.SUCON, apensado às folhas 796 a 807 do **Processo Administrativo 2022022824** e cópia acostada ao **Processo SEI-2025-03000075**, e ainda, o disposto na Seção II, Título I do Capítulo II do Decreto 11.892/2021, que trata da Sindicância Investigativa.

R E S O L V E :

1. INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados no Parecer Jurídico 023/2025 - ASCP – PGM.SUCON, apensado às folhas 796 a 807 do **Processo Administrativo 2022022824**;

2. DESIGNAR os servidores **JEFFERSON AFFONSO SOARES**, matrícula **17.802**, **ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA**, matrícula **3285d** e **DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula **17.023**, para conduzir a investigação e emitir relatório conclusivo final sobre os fatos.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de **15 de janeiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,
04 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 004/2025/SMGP/SERH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2024043598**, de 19 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Trato de Interesse Particular a servidora **ELIZA SILVEIRA DE FREITAS**

FERREIRA, matrícula **4502703**, cargo de Recepcionista, conforme artigo 84, da Lei Municipal nº 412/1995, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE JANEIRO DE 2025

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

P O R T A R I A Nº 005/2025/SMGP.SERH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2025002719**, de 28 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Estudo e Aperfeiçoamento ao servidor **ALEXANDRE FREITAS CAMPOS**, matrícula **18756**, cargo de Comunicador, conforme artigo 85, da Lei Municipal nº 412/1995, para o primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

P O R T A R I A Nº 006/2025/SMGP.SERH

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do **Processo Administrativo nº 2025001213**, de 12 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDE a Licença sem Vencimentos para Estudo e Aperfeiçoamento a servidora **CARLA DE ABREU**, matrícula **4500331**, cargo de Médica ESE, conforme artigo 85, da Lei Municipal nº 412/1995, para o primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 14 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E LAERCE COSTA TAVARES GONÇALVES, ANA CAROLINA TAVARES GONÇALVES & ANA PAULA TAVARES GONÇALVES

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2020.

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste de valor com base no IGP-M do **Contrato de Locação nº 006/2020**, relativo a locação do imóvel sito à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar.

PRAZO: O prazo será de **12 (doze) meses**, tendo início em **10/01/2025** e término em **09/01/2026**.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.264,00 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 24, Inciso X c/c art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através de Comunicação Interna nº 389/2024/SDSP.DEADM, datado de 16/12/2024 e **formulário de solicitação de empenho nº 005/2025**, datado de 02/01/2025, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, termos estes constantes no **Processo Administrativo 202000024**.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo corre-

rão por conta do PT: 20.2017.04.122.0204.2157; ED: 339036, Ficha nº 20250246, Fonte: 15000000 da Nota de Empenho nº 119/2025, de 02/01/2025, no valor de **R\$ 67.532,40** (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/01/2025

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

EMBARGOS

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	LEI
9475	IGNORADO	RUA JAPORANGA S/N	JAPUIBA	14/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9476	IGNORADO	AVENIDA ITAGUAI S/N	BANQUETA	14/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9473	ALEX HEBERT	ESTRADA DA BANQUETA S/N	BANQUETA	14/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
9477	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	ESTRADA DA BANQUETA S/N	BANQUETA	14/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
10652	M. RIO ADM. E PART. IIMOBILIARIA	RUA DO GOLF Nº 3 C.1.COND. PORTO FRADE	FRADE	29/1/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009
11296	IGNORADO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N	CAMORIM PEQUENO	30/01/25	ART. 94 DA LEI 2087/2009

NOTIFICAÇÕES

NÚMERO	NOME DO INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	DATA	PRAZO
9563	IGNORADO	RUA JAPORANGA S/N	JAPUIBA	14/1/25	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME O ART. 99 DA MESMA LEI				
9569	IGNORADO	AVENIDA ITAGUAI S/N	BANQUETA	14/1/25	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME O ART. 99 DA MESMA LEI				
9602	ALEX HEBERT	ESTRADA DA BANQUETA S/N	BANQUETA	14/1/25	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME O ART. 99 DA MESMA LEI				
9570	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	ESTRADA DA BANQUETA S/N	BANQUETA	14/1/25	15 DIAS
	PROVIDENCIAR A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO CONFORME OS ART. 2º, 12 E 40 DA LEI 2087/2009, FICANDO A MESMA SUJEITA A DEMOLIÇÃO CONFORME O ART. 99 DA MESMA LEI				

3236	M. RIO ADM. E PART. IMOBILIARIA	RUA GOF Nº 3 C.1 CONDOMINIO PORTO FRADE	FRADE	29/1/25	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO PARCIAL DA EDIFICAÇÃO, POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA PÚBLICA DA CALÇADA, QUE É DE 3M, CONFORME A LEI DE ZONEAMENTO MUNICIPAL				
9592	IGNORADO	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N	CAMORIM PEQUENO	30/1/25	15 DIAS
	DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM APP DE CURSO D'ÁGUA / CANALETA DE DRENAGEM.				

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.949,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis;CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI Nº 20205-0800080**, da Secretaria de Esporte e Lazer, datado de 03 de fevereiro de 2025,**D E C R E T A :****Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, biênio 2024/2026, em substituição as novas vagas abertas, decorrentes de exonerações de servidores do Poder Executivo, os seguintes Conselheiros:**Titular:** Paulo Sérgio Doceck Moté**Suplente:** Luiz Ferreira**Titular:** Helder Lucas Chrispim Bahia**Suplente:** Adilson Lucio Rocha Filho**Titular:** Viviane dos Santos Costa**Suplente:** André Henrique Dias Pereira**Titular:** Priscila Oliveira Silva Cozandey de Oliveira**Suplente:** Rebeca Rosa Rodrigues**Titular:** Johnny Maycon Ensá**Suplente:** Gustavo de Oliveira Gabriel**Titular:** Jorge Brum Crispim de Carvalho**Suplente:** Charles Lindbergh Neves**Titular:** Polyana da Cunha Rabelo**Suplente:** Jacqueline da Costa Queiroz Medeiros**Titular:** William Gama de Souza**Suplente:** Davi Victor Fontes Melo da Silva**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

P O R T A R I A Nº 549/2025**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições legais,**R E S O L V E :****NOMEAR ANA PAULA FIGUEIREDO INÁCIO**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Secretaria de Articulação Governamental, Símbolo CT, com efeitos a contar de **03 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025/CMDCA

“**DELIBERA SOBRE A CONCESSÃO DE REGISTRO, A RENOVAÇÃO DE REGISTRO E OS NOVOS ASSENTOS A SEREM OCUPADOS POR ENTIDADES CIVIS, NO PERÍODO ENTRE FEVEREIRO DE 2025 E FEVEREIRO DE 2027, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), A PARTIR DA REALIZAÇÃO DA APDCA 2025 – ASSEMBLEIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29, 36 e 45 do Decreto Municipal Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e;

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 6º, 7º, 8º, § 3º, art. 10, § 4º, da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 46/2024/CMDCA, datado de 26 de novembro de 2024, que convocou Entidades Civis para participarem da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA), a fim de comporem assento no CMDCA, no Biênio fev2025-fev2027 e,

CONSIDERANDO a deliberação advinda da APDCA, ocorrida em 05 de Fevereiro de 2025, na qual foram eleitos os novos representantes da Sociedade Civil do CMDCA,

R E S O L V E :

Art. 1º. A partir da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA 2025), fica concedido Registro, no Con-

selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Fevereiro de 2025 e Fevereiro de 2027, às Entidades Civis relacionadas abaixo:

• **Força Tarefa de Defesa Ambiental** - Registro Nº **01-CMDCA/2025**

MAR AZUL: Associação de Apoio aos Autistas de Angra dos Reis – Registro Nº **02-CMDCA/2025**

• **Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande** - Registro Nº **03-CMDCA/2025**

Art. 2º. A partir da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA 2025), ficam renovados os Registros, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Fevereiro de 2025 e Fevereiro de 2027, das Entidades Civis relacionadas abaixo:

• **Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes** – Registro Nº **01-CMDCA/2017**

• **Associação Pestalozzi de Angra dos Reis** – Registro Nº **04-CMDCA/2017**

• **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais** – Registro Nº **05-CMDCA/2017**

• **Associação IMÁ** - “Instituto Mãos no Arado” - Registro Nº **06-CMDCA/2017**

• **Projeto Meu Segundo Lar** – Registro Nº **01-CMDCA/2018**

• **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis** – Registro Nº **02-CMDCA/2018**

• **Núcleo de Referência** – Registro Nº **01-CMDCA/2021**

• **Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes** – Registro Nº **03-CMDCA/2021**

• **Projeto Social Ajax** – Registro Nº **01-CMDCA/2024**

• **Liga Cultural Afro-Brasileira / Projeto “Escola Social Náutica da Ilha Grande”** - Registro Nº **02-CMDCA/2024**

• **Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil, Winnie Mandela** – Registro Nº **03-CMDCA/2024**

Art. 3º. A partir da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA 2025), fica concedido assento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período entre Fevereiro de 2025 e Fevereiro de 2027, às Entidades Cíveis relacionadas abaixo:

- **Núcleo de Referência**
- **Fundação Espírita Doutor Bezerra de Menezes (FEBEME)**
- **Associação Pestalozzi de Angra dos Reis**
- **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEV)**
- **Associação IMÁ - “Instituto Mãos no Arado”**
- **Projeto Meu Segundo Lar**
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angra dos Reis (APAE)**

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de Fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

Na publicação do **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**, publicado no Boletim Oficial do Município nº 2060, página 69, de 04 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04/01/2025

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04/02/2025.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/SCP

O SR. SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do **GRUPO REGIONAL CHORO CAIÇARA**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 5/2025/PGM/ASJUR03.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000063

II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, 246 – sl J - Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis/RJ – CEP 23.946-010.

V - OBJETO: Contratação do grupo **REGIONAL CHORO CAIÇARA** representado pela empresa Jo Art Produções Eventos e Serviços, CNPJ: **23.853.338/0001-91**, para realização do Projeto Instrumental na Praça, para 37 apresentações que acontecerão aos finais de semana no período de 08 de fevereiro a 11 de outubro de 2025, na Praça Zumbi dos Palmares (Praça do Peixe) – Centro – Angra dos Reis/RJ.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 462.500,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

VII - DO PRAZO: As apresentações acontecerão no período de 08 de fevereiro a 11 de outubro de 2025.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-**SEI-00245940**.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme notas fiscais, DOC-**SEI-00258535**, e justificativa do preço, DOC-**SEI-00258531**.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o item 10 do Termo de Referência, DOC-**SEI-00245940**.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo SEI-2025-03000063**.

XII - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT: Ficha nº

20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.3390399.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do Termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo SEI-2025-03000063**, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JULIENE DE OLIVEIRA**, CNPJ: **23.853.338/0001-91**, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, por meio do Departamento de Recursos Humanos - DERH, por força de decisão judicial nos autos do **Processo nº 0809859.56.2024.8.19.003** que tramita na 2a. Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, CONVOCA os servidores constantes na relação abaixo, para comparecerem no dia, local e horário informados, a fim de que seja realizada a escolha de local de exercício, para o ano letivo 2025.

Os servidores convocados que não comparecerem no dia e horário estabelecido neste Edital, terão a unidade de exercício, designado pela Secretaria de Educação.

DATA DE COMPARECIMENTO: 07/02/2025

HORÁRIO DE COMPARECIMENTO: 9h

LOCAL: Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Praça Marquês de Tamandaré, nº 116 – Centro, Angra dos Reis.

LINGUA PORTUGUESA		
	MATRÍCULA	NOME
21º	32035	TATIANE KRISTINE TRINDADE DE CASTRO SOARES
23º	32399	JÉSSICA GOMES DA SILVA
24º	32446	ELIZABETH TELLES MOTTA
25º	32400	MARCELA DOS ANJOS MARCELINO DA SILVA
28º	32518	LUIZA MORETZSOHN
38º	32536	RENATA SILVA ALMEIDA
209º	32173	MAYARA MACHADO

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2025/SUPJ AO CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO nº 007/2025, Contrato nº 216/2023**, referente à **contratação de empresa especializada para obra de urbanização de praça para criação do parque de eventos, no entorno de creche sito Avenida Francisco Magalhães de Castro, No Município de Angra dos Reis/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente Termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **08/02/2025** e término em 08/04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, § 2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 1073 à 1073v do **Processo Administrativo nº 2023029704**, datado de 01/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,
LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PROCESSO Nº SEI-2024-25000483

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E
VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 004/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **12 (doze) meses**, sem reajuste, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de**

agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, conforme **Processo SEI-2024-25000483**, com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PREÇO: O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 409.904,00** (quatrocentos e nove mil, novecentos e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de **12 (doze) meses**, com início no dia **09/02/2025** e término em **08/02/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do P.T. Nº 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.33.00.00, Nota de Empenho Estimativo nº 61/2025, datada de 31/01/2025, no valor de **R\$ 156.732,44** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao presente exercício, conforme despacho da Secretaria de Finanças e contabilidade em ID Nº 00243298.

AUTORIZAÇÃO: 31/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Parque Mambucaba recebe ação social voltada para as mulheres

O evento contou com Cras Móvel, Ônibus da Saúde, Procon, Leão XII, Embelleze, entre outros serviços gratuitos para a população

Nesta terça-feira, 4 de fevereiro, a Praça do Campo da Gringa no Parque Mambucaba recebeu a primeira ação do projeto Por Elas. Com o intuito de acolher e promover iniciativas voltadas para as mulheres, o projeto da Superintendência da Mulher da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, levou diversos serviços de acolhimento para todo o município.

- Hoje é um dia muito importante, estamos abrindo a programação do projeto Por Elas, que foi sonhado e planejado com muito carinho para trazer diversos serviços para as mulheres de Angra. Este é o início de um projeto grande que levará ações de acolhimento e orientação para as mulheres em todos os bairros, sempre com a parceria de outras instituições para oferecer muitos serviços para a população de forma



itinerante. Muitas vezes não é possível ir até o Centro, mas em ações como essa, as pessoas conseguem resolver muitas pendências. Ainda essa semana teremos mais uma ação do projeto Por Elas com a participação do Ônibus Lilás do Governo do Estado – comentou a secretária de Desenvolvimento Social, Thaisa Bedê.

O Projeto Por Elas, tem o objetivo de promover o empoderamento de mulheres por meio de diversas atividades sociais, culturais e educativas. A ação no Parque Mambucaba contou o CRAS Móvel levando todos os atendimentos de assistência social para a população, como serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), benefícios socioassistenciais e as diversas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O PROCON esteve presente esclarecendo dúvidas sobre o direito do consumidor.

- Eu precisava atualizar meu Cadastro Único e ainda não tinha conseguido ir até o CRAS. Hoje, passando na praça, vi a movimentação e fui informada sobre os serviços. Peguei minha senha e vou conseguir fazer essa atualização. Gostei muito desse evento no bairro. Ficamos muito longe do Centro e é bom saber que eventos como esse também é feito por aqui

– comemorou a dona de casa, Etelvina Moreira, de 59 anos.

A Fundação Leão XIII também marcou presença com serviços gratuitos de isenção para a emissão de documentos civis, como segunda via de carteira de identidade, certidões de nascimento, casamento e óbito; e habilitação para casamento. A programação também contou com as atividades das Oficinas da Cidadania e a Embelleze, com serviços como corte de cabelos e maquiagem para as mulheres, além do ônibus e a tenda da saúde, com aferição de pressão e teste de glicemia para todos.

Ônibus Lilás

Na próxima quinta-feira, dia 6 de fevereiro, o Ônibus Lilás, projeto do Governo do Estado do Rio de Janeiro, estará presente em mais uma ação em Angra dos Reis. Desta vez, a unidade móvel estará estacionada na praça da Porteira, no bairro Japuíba, das 9h às 15h, para atendimento jurídico, psicológico e assistencial, além de palestras educativas sobre direitos e empoderamento feminino. O evento traz uma série de serviços gratuitos à população, com uma atenção especial para o atendimento às mulheres do município.